



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

Quarta-feira, 16 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 163

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quarta-feira, 16 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 163

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE GETULINA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.541 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2.432 de 13/07/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma abaixo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016.

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO

02 01 03 SECRETARIA

Ficha: 35 04.122.0005.2010  
SECRETARIA.....2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 37 04.122.0005.2010  
SECRETARIA.....6.500,00

3.3.90.39.00 OUT. SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

02 01 06 GARAGEM E OFICINA

Ficha: 54 04.122.0008.2013 GARAGEM E  
OFICINA.....1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 07 02 SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Ficha: 101 04.129.0050.2081  
TRIBUTAÇÃO.....1.500,00

3.3.90.36.00 OUT. SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA

02 08 01 CRECHE

Ficha: 110 12.365.0010.2075  
CRECHE.....1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 08 03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 131 12.361.0013.2019 ENSINO FUND. – REC.  
PRÓPRIO.....1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 136 12.361.0013.2019 ENSINO FUND. – REC.  
PRÓPRIO.....5.100,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA

02 08 04 MERENDA ESCOLAR

Ficha: 145 12.306.0014.2022 MERENDA  
ESCOLAR.....5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 08 06 PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO

Ficha: 164 27.812.0016.2025 PARQUE RECREATIVO E  
DESPORTIVO.....5.000,00

3.3.90.39.00 OUT. SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 200 10.301.0018.2026 FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE.....1.000,00

3.3.90.36.00 OUT. SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA

02 10 02 FMAS-FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 267 08.244.0020.2031 FUNDO MUN. ASSIST.  
SOCIAL.....1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 11 05 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 332 17.512.0026.2045 SERVIÇOS DE ÁGUA E  
ESGOTO.....4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

02 12 01 RODOVIAS

Ficha: 350 26.782.0027.2041  
RODOVIAS.....5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 352 26.782.0027.2041  
RODOVIAS.....2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....41.600,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 220 10.303.0018.2026 FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE.....-41.600,00

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....-41.600,00

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2.432, de 15 de julho de 2015) e dentro dos valores aprovados



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quarta-feira, 16 de novembro de 2016

Ano I | Edição nº 163

Página 3 de 3

para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 14 de novembro de 2016

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

**Código Localizador: D1VQULIU**

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

PREFEITO MUNICIPAL

**Código Localizador: SYDWCCOG**

### DECRETO Nº 2.542 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.445 de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 198 - 10.301.0018.2026 MANUT ASSIST MEDICA E SANITARIA.....5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 210 - 10.301.0018.2026 MANUT ASSIST MEDICA E SANITARIA.....25.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do

Superávit Financeiro valor de R\$ 25.000,00 e R\$ 5.000,00 da anulação parcial da dotação abaixo, conforme prevê os incisos I e III, §1º da Lei 4.320/64.

Local: 02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 184 - 10.301.0018.2026 MANUT ASSIST MEDICA E SANITARIA.....5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 14 de novembro de 2016